

Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - RS**

SERVIDORES CIVIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

Brasília - DF, agosto/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	29
11.	PASSIVO ATUARIAL	29
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	35
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	35
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	36
15.	PARECER ATUARIAL	38

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	49
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	51
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	54
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	55
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	59

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do estado do Rio Grande do Sul - RS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015, relativa aos servidores civis do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;

- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,00% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **AT-2000;**
 - Mortalidade de válidos: **AT-2000;**
 - Sobrevivência de inválidos: **AT-2000;**
 - Mortalidade de inválidos: **AT-2000;**

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 7 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **3,20% ao ano**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há**;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual**;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **1,000**;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: **1,000**;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: **INPC**;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): **0% ao ano**;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público**;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: **20 anos**;*
- ❑ *Custo Administrativo: **0%**;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: **primeira elegibilidade**.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 19.479 servidores, sendo 19.467 ativos com vínculo efetivo, 1 inativo e 11 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	6.594	33,87%
Feminino	12.873	66,13%
TOTAL	19.467	100,00%

Ativos por Gênero

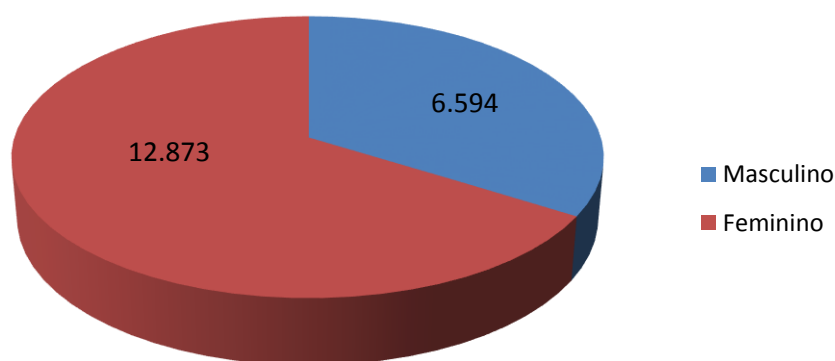


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	2.310	8.458	55%
Não Magistério	4.284	4.415	45%
TOTAL	6.594	12.873	100%
TOTAL GERAL	19.467		

Total de Servidores por Natureza do Cargo

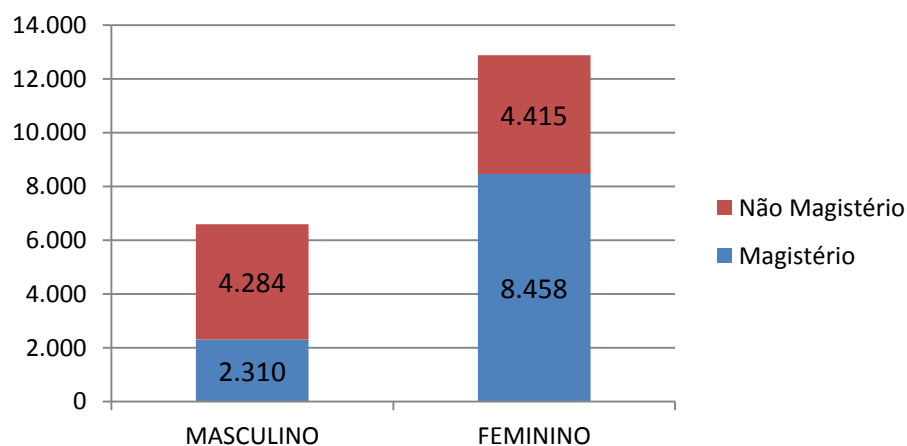


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 838,03
Médio	R\$ 3.761,85
Máximo	R\$ 30.471,11

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.631,01	R\$ 3.316,64
Idade	35	35

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	16	0,08%
1000 - 1499,99	3.952	20,30%
1500 - 1999,99	3.076	15,80%
2000 - 2499,99	1.485	7,63%
2500 - 2999,99	1.563	8,03%
3000 - 3499,99	1.376	7,07%
3500 - 3999,99	2.184	11,22%
4000 - 4499,99	1.337	6,87%
4500 - 4999,99	452	2,32%
5000 - 5499,99	193	0,99%
5500 - 5999,99	1.213	6,23%
6000 - 6499,99	260	1,34%
6500 - 6999,99	300	1,54%
7000 - 7499,99	280	1,44%
7500 - 7999,99	341	1,75%
8000 - 8499,99	243	1,25%
8500 - 8999,99	182	0,93%
9000 - 9499,99	75	0,39%
9500 - 9999,99	62	0,32%
Salário > 10.000	877	4,51%
TOTAL	19.467	100,00%

**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	35
Máxima	69

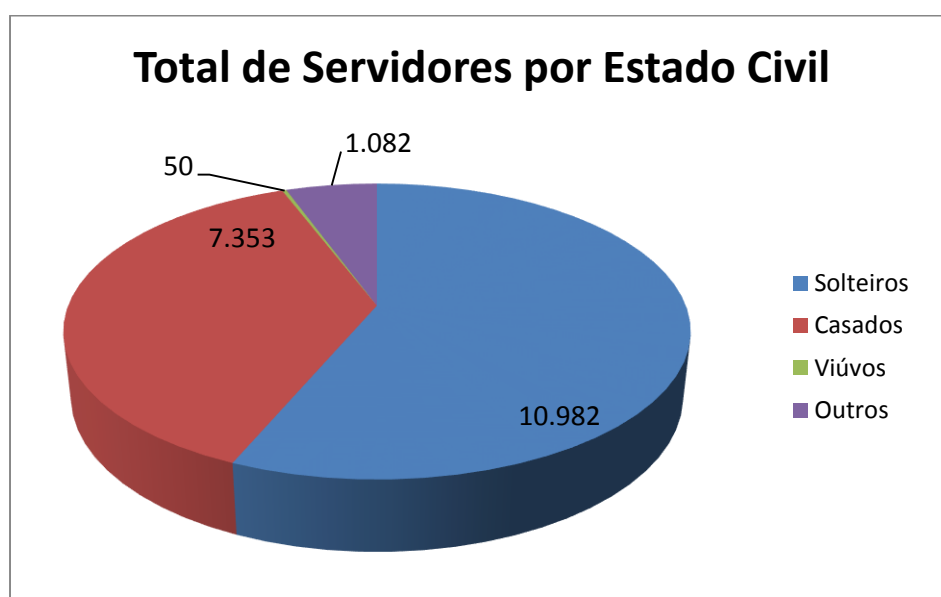


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	111	172	283
de 24 a 28 Anos	1.128	2.257	3.385
de 29 a 33 Anos	1.996	3.750	5.746
de 34 a 38 Anos	1.597	3.115	4.712
de 39 a 43 Anos	797	1.590	2.387
de 44 a 48 Anos	426	960	1.386
de 49 a 53 Anos	285	664	949
de 54 a 58 Anos	177	259	436
de 59 a 63 Anos	65	82	147
de 64 a 68 Anos	11	22	33
Acima de 69 Anos	1	2	3
TOTAL	6.594	12.873	19.467

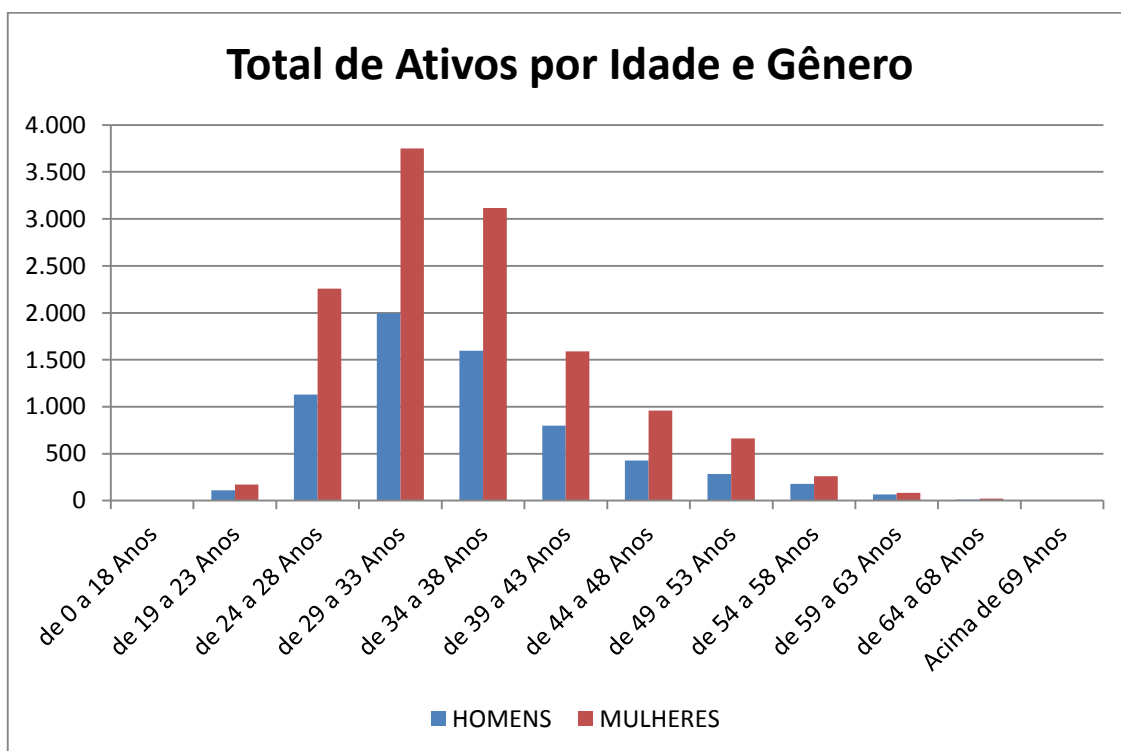


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	12	99
de 24 a 28 Anos	305	823
de 29 a 33 Anos	590	1.406
de 34 a 38 Anos	580	1.017
de 39 a 43 Anos	330	467
de 44 a 48 Anos	229	197
de 49 a 53 Anos	158	127
de 54 a 58 Anos	79	98
de 59 a 63 Anos	24	41
de 64 a 68 Anos	3	8
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	2.310	4.284

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

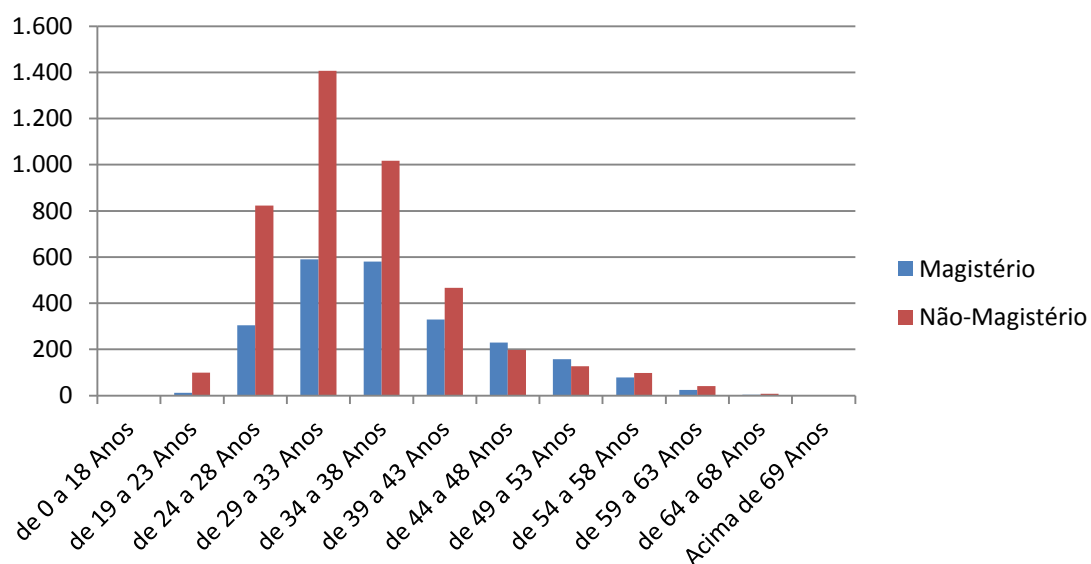


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	95	77
de 24 a 28 Anos	1.261	996
de 29 a 33 Anos	2.242	1.508
de 34 a 38 Anos	2.089	1.026
de 39 a 43 Anos	1.180	410
de 44 a 48 Anos	773	187
de 49 a 53 Anos	529	135
de 54 a 58 Anos	198	61
de 59 a 63 Anos	70	12
de 64 a 68 Anos	19	3
Acima de 69 Anos	2	0
TOTAL	8.458	4.415

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres

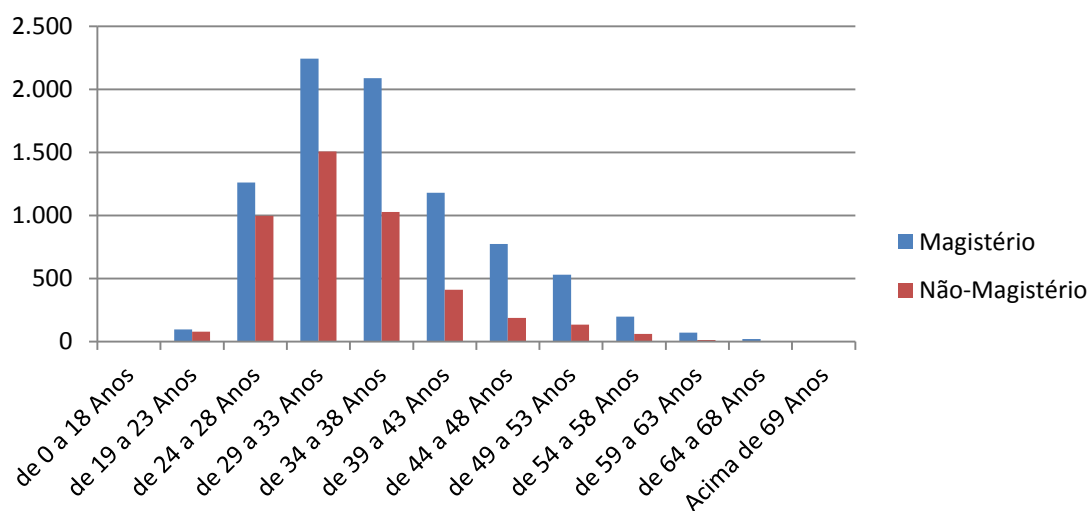


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	88	21	2	0
de 24 a 28 Anos	519	602	7	0
de 29 a 33 Anos	793	1.182	21	0
de 34 a 38 Anos	585	995	17	0
de 39 a 43 Anos	282	494	21	0
de 44 a 48 Anos	139	280	7	0
de 49 a 53 Anos	104	179	2	0
de 54 a 58 Anos	94	82	1	0
de 59 a 63 Anos	41	24	0	0
de 64 a 68 Anos	7	3	1	0
Acima de 69 Anos	1	0	0	0
TOTAL	2.653	3.862	79	0

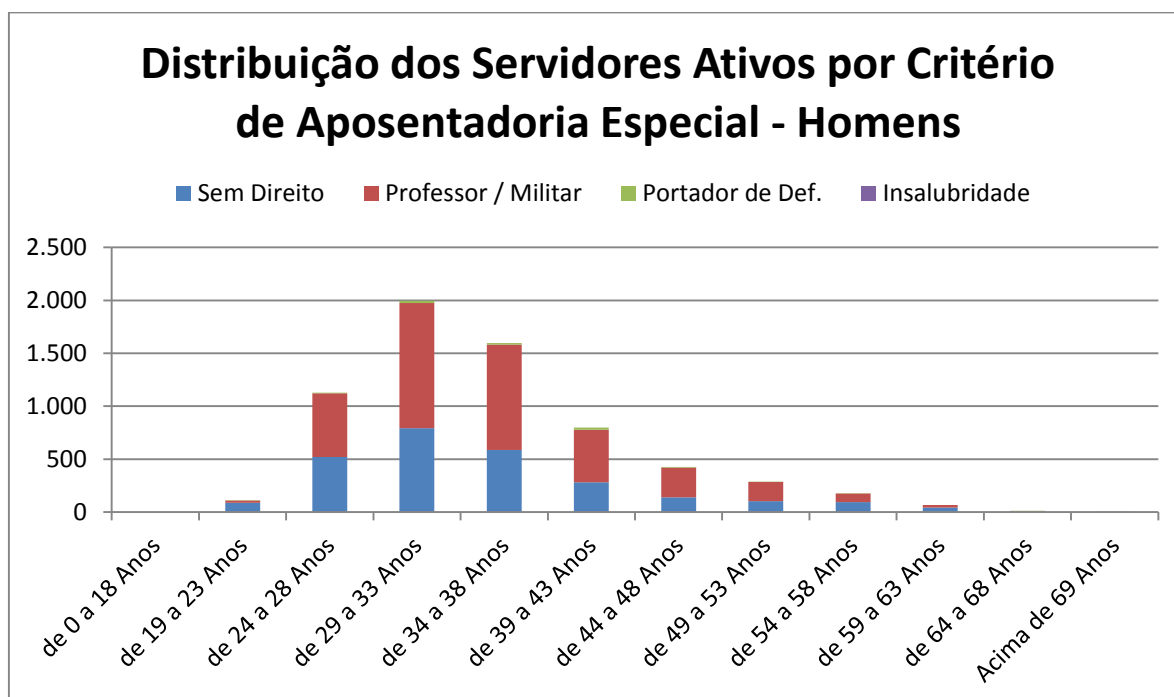


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	60	109	3	0
de 24 a 28 Anos	661	1.583	13	0
de 29 a 33 Anos	1.014	2.721	15	0
de 34 a 38 Anos	685	2.410	20	0
de 39 a 43 Anos	267	1.314	9	0
de 44 a 48 Anos	131	826	3	0
de 49 a 53 Anos	93	567	4	0
de 54 a 58 Anos	51	206	2	0
de 59 a 63 Anos	11	71	0	0
de 64 a 68 Anos	3	19	0	0
Acima de 69 Anos	0	2	0	0
TOTAL	2.976	9.828	69	0

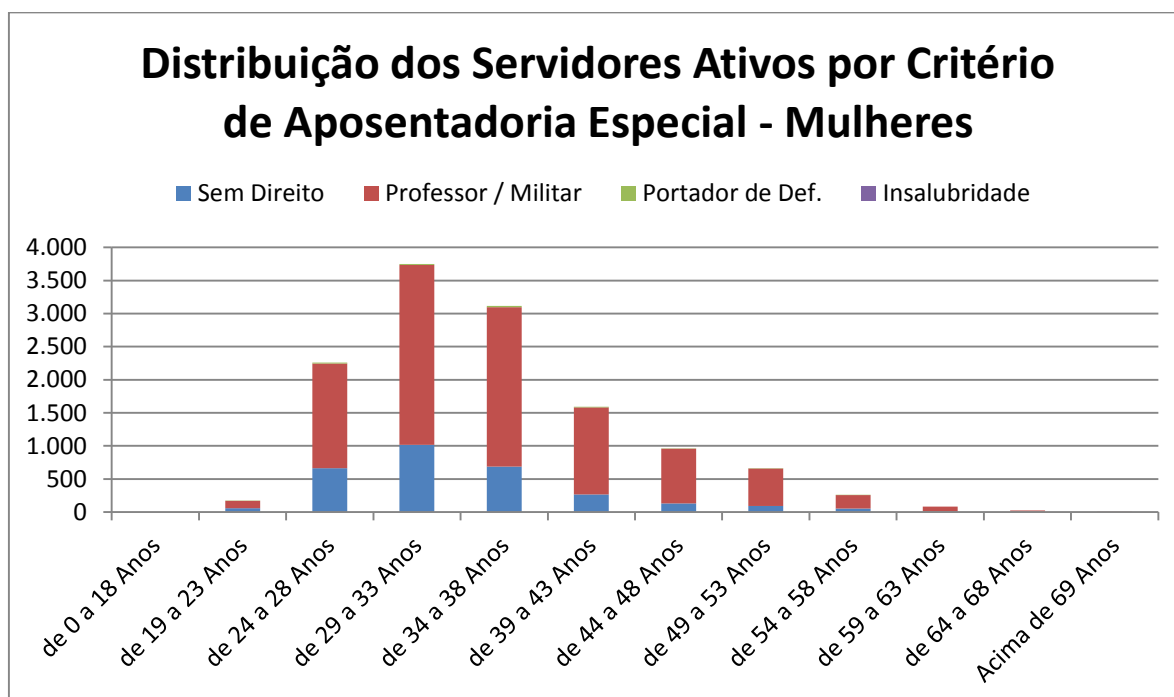
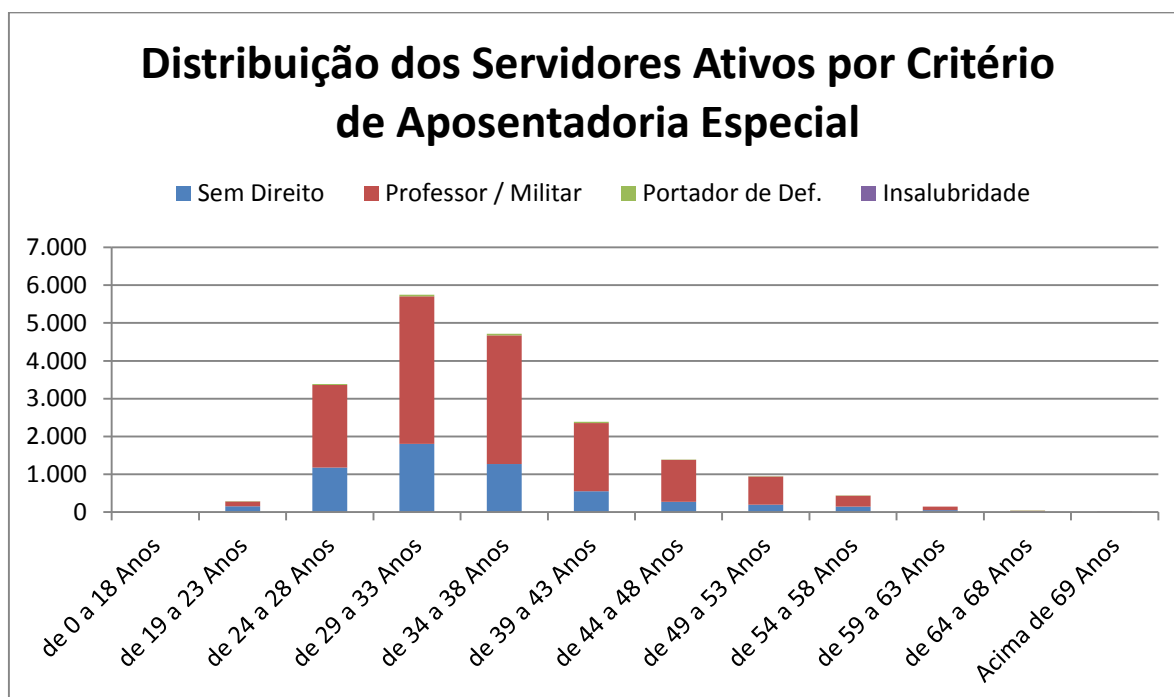
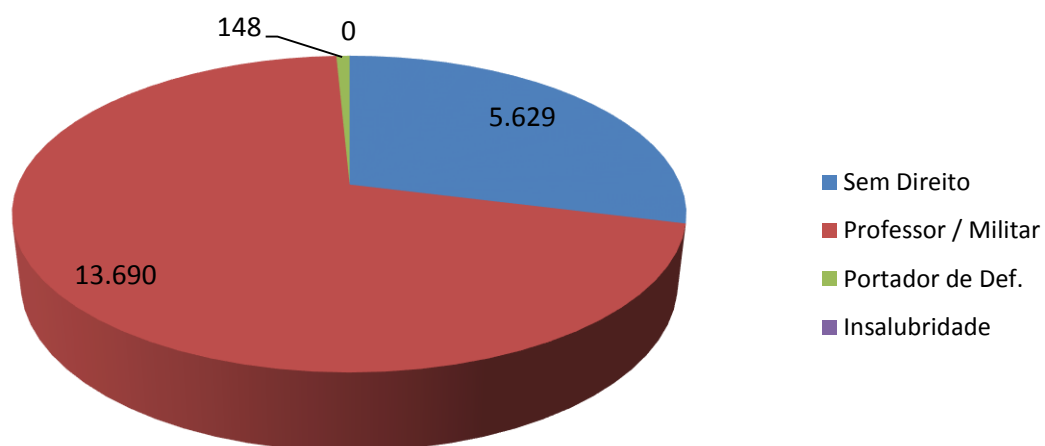


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

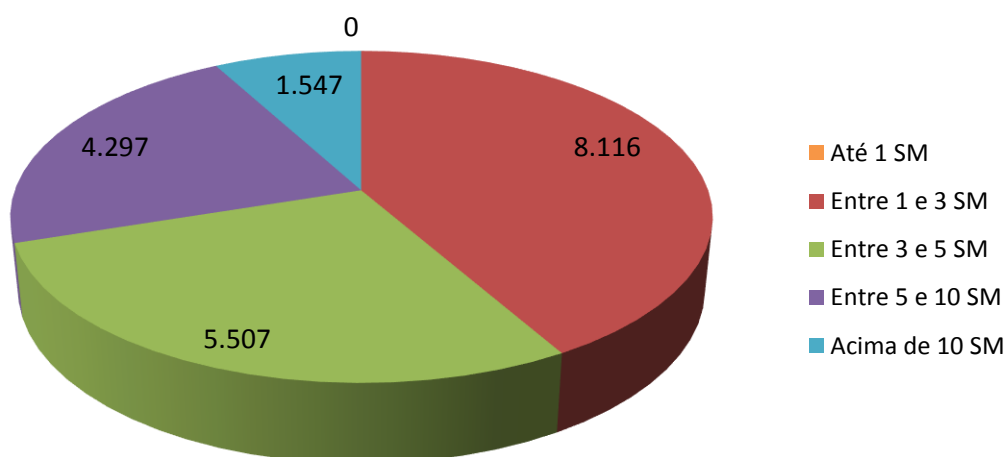
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	148	130	5	0
de 24 a 28 Anos	1.180	2.185	20	0
de 29 a 33 Anos	1.807	3.903	36	0
de 34 a 38 Anos	1.270	3.405	37	0
de 39 a 43 Anos	549	1.808	30	0
de 44 a 48 Anos	270	1.106	10	0
de 49 a 53 Anos	197	746	6	0
de 54 a 58 Anos	145	288	3	0
de 59 a 63 Anos	52	95	0	0
de 64 a 68 Anos	10	22	1	0
Acima de 69 Anos	1	2	0	0
TOTAL	5.629	13.690	148	0



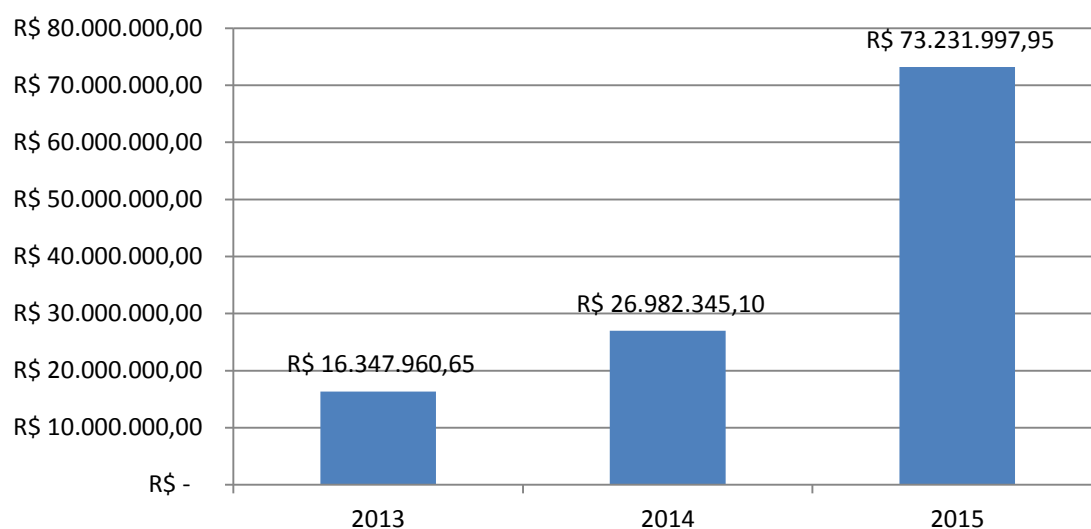
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



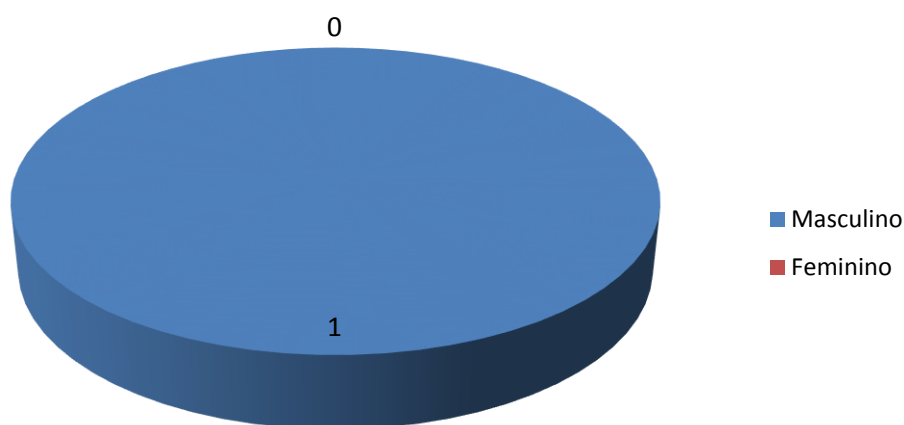
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015

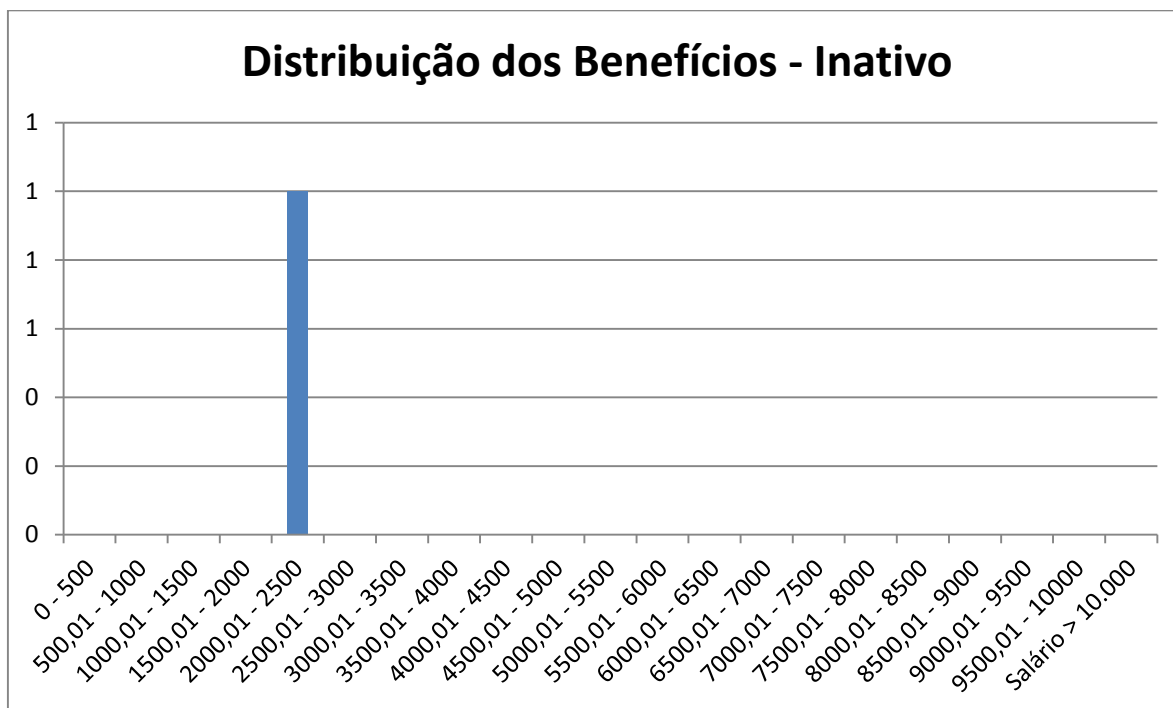


Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



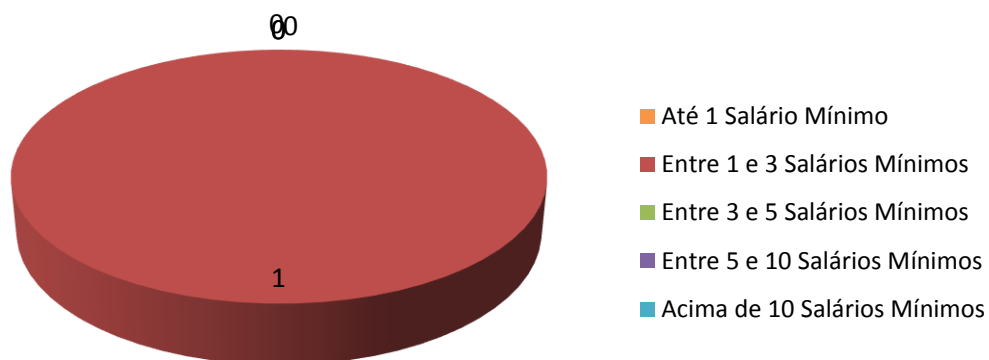
**TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	1	0	1
TOTAL	1	0	1

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2015



Quantidade de Aposentadorias por Tipo

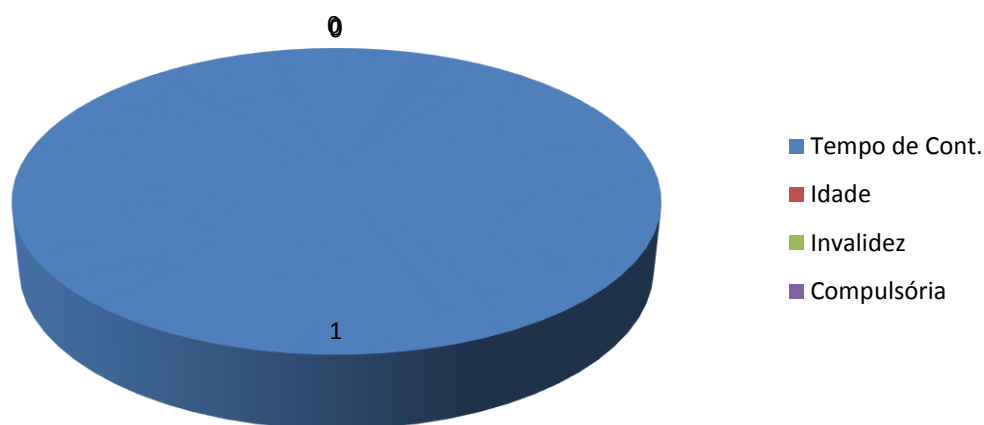


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1	0	1
Idade	0	0	0
Invalidez	0	0	0
Compulsória	0	0	0
TOTAL	1	0	1

Pensionistas por Gênero

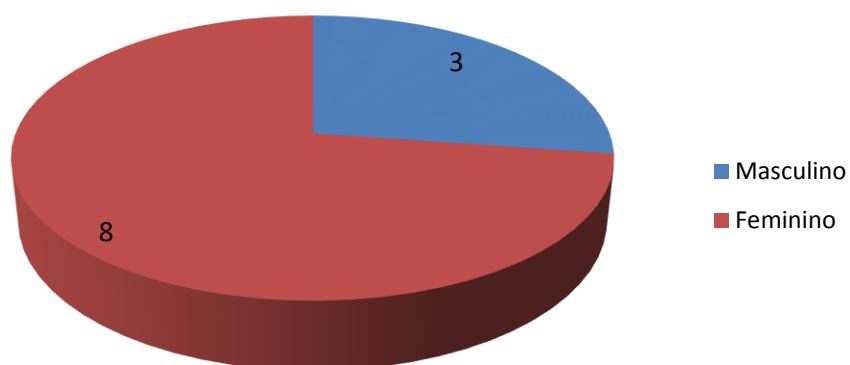
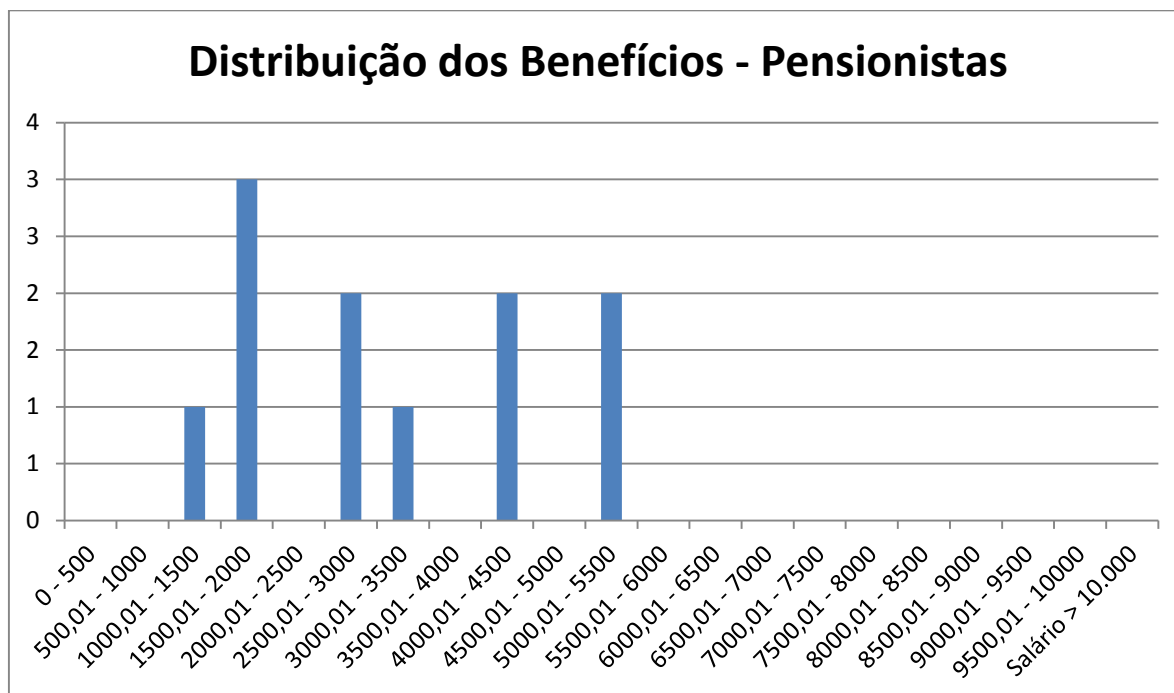


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	0	0,00%
1000,01 - 1500	1	9,09%
1500,01 - 2000	3	27,27%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	2	18,18%
3000,01 - 3500	1	9,09%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	2	18,18%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	2	18,18%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	11	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	2	6
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	1	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	3	8

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

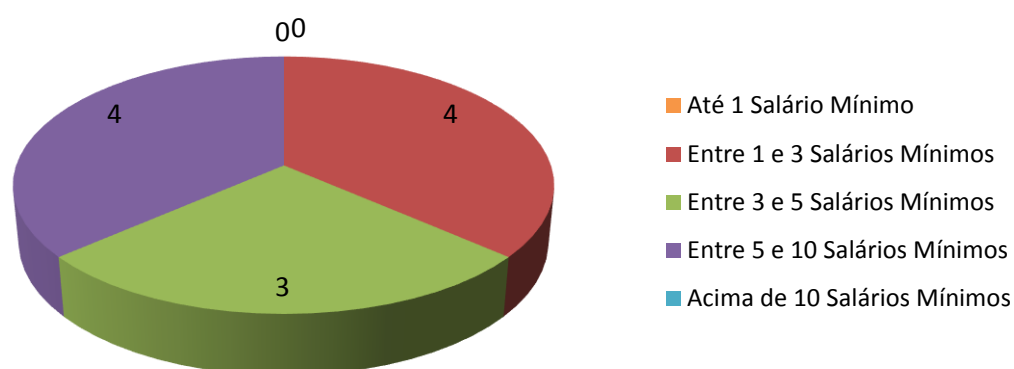


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	19.467
Inativos	1
Pensionistas	11
TOTAL	19.479

Número de Beneficiários

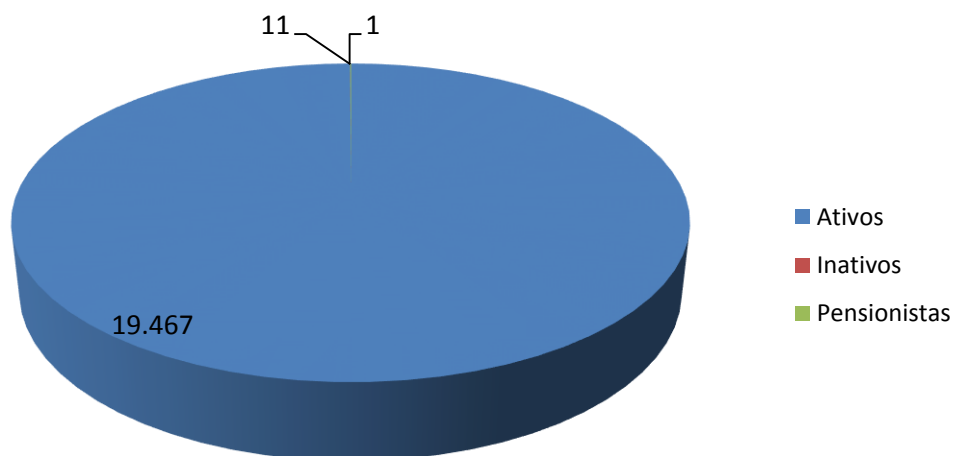


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	12.873	6.594	R\$ 3.316,64	R\$ 4.631,01	35	35
Ativos (Magistério)	8.458	2.310	R\$ 1.978,84	R\$ 2.023,19	36	37
Ativos (Não-Magistério)	4.415	4.284	R\$ 5.879,53	R\$ 6.037,19	33	34
Aposentados por Tempo de Cont.	0	1	-	R\$ 2.361,33	-	71
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	8	3	R\$ 3.502,61	R\$ 1.852,48	15	28

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 13,25% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 13,25% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;

- 13,25% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.546.671.259,08
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.543.008.552,90
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.188.613.812,94
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.850.781.712,16
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	337.832.100,78
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.385.596.309,66
Valor Presente das Aposentadorias	5.890.396.110,10
Valor Presente das Pensões	495.200.199,56
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	653.973.943,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.662.706,18
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.662.706,18
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	288.642,93
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.382.414,29
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.351,04
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	447.351.496,11
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-1.099.319.762,97

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-1.974.622.403,86
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-1.974.622.403,86
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	21.333.187.399,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	20.585.705.796,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	747.481.602,30
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	19.358.564.995,14
Valor Presente das Aposentadorias	17.375.964.019,95
Valor Presente das Pensões	1.982.600.975,19
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	1.974.622.403,86

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-427.951.144,78
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-431.613.850,96
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	25.521.801.211,94
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	24.436.487.508,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.085.313.703,08
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	25.744.161.304,80
Valor Presente das Aposentadorias	23.266.360.130,05
Valor Presente das Pensões	2.477.801.174,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	653.973.943,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.662.706,18
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.662.706,18
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	288.642,93
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.382.414,29
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.351,04
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	447.351.496,11
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	875.302.640,89

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano, na data desta reavaliação, é de R\$ 447.351.496,11.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação aos servidores civis da geração atual, de R\$ 1.099.319.762,97, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2045 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição, e para os inativos com base nos valores recebidos pelo órgão gestor do RPPS informados no cadastro.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,75%
Aposentadoria por invalidez	0,63%
Pensão de aposente. Programado	2,18%
Pensão de invalidez	0,03%
Pensão de ativo	0,46%
Auxílio-doença	0,87%
Auxílio-reclusão	-
Salário-família	0,33%
Salário-maternidade	0,17%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	25,42%

Não está contemplado na Tabela 4, o Custo Suplementar, ou seja, o valor correspondente às necessidades de custeio, destinadas à cobertura do tempo de serviço

passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, que nessa Avaliação corresponde a 8,37%.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários e sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS)	13,25%
Servidor ativo	13,25%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,25%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,25%

Todos os custos apresentados foram estimados em função dos dados de servidores civis e militares conjuntamente.

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Rio Grande do Sul - RS, em relação aos servidores civis do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 1.099.319.762,97, que corresponde à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 1.546.671.259,08) e o valor do patrimônio do plano na data desta reavaliação (R\$ 447.351.496,11).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	16.038.242.165,93	94.603.427.374,56	110.641.669.540,49
ATIVO	447.351.496,11	-	447.351.496,11
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	447.351.496,11	-	447.351.496,11
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	3.662.706,18	-	3.662.706,18
VPABF – CONCEDIDOS	3.671.057,22	-	3.671.057,22
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(4.175,52)	-	(4.175,52)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(4.175,52)	-	(4.175,52)
PMBaC	2.196.982.496,72	(1.974.622.403,86)	222.360.092,86
VPABF – A CONCEDER	6.047.764.208,88	18.611.083.392,85	24.658.847.601,73
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.925.390.856,08)	(11.357.141.456,32)	(13.282.532.312,40)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.925.390.856,08)	(9.228.564.340,39)	(11.153.955.196,47)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	2.200.645.202,90	(1.974.622.403,86)	226.022.799,04
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(653.973.943,82)	-	(653.973.943,82)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(1.099.319.762,97)	1.974.622.403,86	875.302.640,89
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.099.319.762,97)	1.974.622.403,86	875.302.640,89

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Rio Grande do Sul - RS.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 72.811.698,86.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	55,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,9

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	-
Inflação anual - 2015:	11,28%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência $[V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k]$ com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.582.419.846,88	1.618.160.083,64	1.653.900.320,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.666.657,81	3.662.258,40	3.657.859,00
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.666.657,81	3.662.258,40	3.657.859,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.099,28	4.023,04	3.946,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	4.099,28	4.023,04	3.946,81
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.578.753.189,07	1.614.497.825,24	1.650.242.461,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.274.938.668,58	6.333.197.077,89	6.391.455.487,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.103.284.107,52	2.112.261.308,58	2.121.238.509,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.932.779.257,93	1.940.167.659,78	1.947.556.061,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	660.122.114,06	666.270.284,30	672.418.454,53

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.689.640.557,16	1.725.380.793,92	1.761.121.030,68
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.653.459,59	3.649.060,18	3.644.660,77
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.653.459,59	3.649.060,18	3.644.660,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	3.870,57	3.794,33	3.718,09
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.870,57	3.794,33	3.718,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.685.987.097,57	1.721.731.733,74	1.757.476.369,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.449.713.896,50	6.507.972.305,81	6.566.230.715,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.130.215.710,68	2.139.192.911,73	2.148.170.112,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.954.944.463,48	1.962.332.865,33	1.969.721.267,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	678.566.624,77	684.714.795,01	690.862.965,25
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.796.861.267,44	1.832.601.504,20	1.868.341.740,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.640.261,36	3.635.861,95	3.631.462,55
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.640.261,36	3.635.861,95	3.631.462,55

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	3.641,85	3.565,61	3.489,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.641,85	3.565,61	3.489,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.793.221.006,08	1.828.965.642,25	1.864.710.278,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.624.489.124,43	6.682.747.533,74	6.741.005.943,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.157.147.313,84	2.166.124.514,89	2.175.101.715,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.977.109.669,03	1.984.498.070,88	1.991.886.472,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	697.011.135,48	703.159.305,72	709.307.475,96
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.904.081.977,72	1.939.822.214,48	1.975.559.190,58
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.627.063,14	3.622.663,73	3.615.003,66
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.627.063,14	3.622.663,73	3.618.264,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	3.413,14	3.336,90	3.260,66
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.413,14	3.336,90	3.260,66
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.900.454.914,58	1.936.199.550,75	1.971.944.186,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.799.264.352,35	6.857.522.761,66	6.915.781.170,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.184.078.917,00	2.193.056.118,05	2.202.033.319,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.999.274.874,58	2.006.663.276,43	2.014.051.678,28

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	715.455.646,20	721.603.816,43	727.751.986,67
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	111.512.105.188,46	Jul/16	116.734.719.076,28
Fev/16	112.382.540.836,43	Ago/16	117.605.154.724,25
Mar/16	113.252.976.484,40	Set/16	118.475.590.372,22
Abr/16	114.123.412.132,37	Out/16	119.346.026.020,19
Mai/16	114.993.847.780,34	Nov/16	120.216.461.668,16
Jun/16	115.864.283.428,31	Dez/16	121.086.897.316,13

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 13,25% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;
- b) 13,25% dos servidores ativos; e
- c) 13,25% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,42%, para o custo normal.

A alíquota necessária para o equacionamento do déficit atuarial registrado nesta avaliação em 35 anos é de 1,40 %, incidentes sobre a folha salarial. O referido déficit poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre

2016 e 2050, incidentes sobre a folha salarial. É importante ressaltar que as alíquotas foram definidas de forma a prover o devido equilíbrio financeiro e atuarial para o RPPS de forma global, ou seja, considerando-se as massas de segurados civis e militares.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA
SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA EXTRAORDINÁRIA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2016	0,00%
2017	0,18%
2018	0,36%
2019	0,53%
2020	0,71%
2021	0,89%
2022	1,07%
2023	1,25%
2024	1,43%
2025 a 2050	1,60%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	1.099.319.762,97
Crescimento da folha salarial anual	3,20%

Qtde. Mulheres	12.873
Qtde. Homens	6.594
Salário médio – mulheres	3.296,44
Salário médio – homens	4.606,70
Folha salarial anual	946.551.474,96

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	2.057.280.882,44	1.099.319.762,97	0,00	54.965.988,15	1.154.285.751,12
2	2017	-	0,18%	2.213.871.299,31	1.154.285.751,12	3.945.032,35	57.714.287,56	1.208.055.006,33
3	2018	-	0,36%	2.399.757.371,99	1.208.055.006,33	8.552.548,18	60.402.750,32	1.259.905.208,47
4	2019	-	0,53%	2.618.646.563,53	1.259.905.208,47	13.998.978,28	62.995.260,42	1.308.901.490,61
5	2020	-	0,71%	2.867.939.721,45	1.308.901.490,61	20.442.227,14	65.445.074,53	1.353.904.338,00
6	2021	-	0,89%	3.117.938.119,36	1.353.904.338,00	27.780.220,92	67.695.216,90	1.393.819.333,98
7	2022	-	1,07%	3.366.109.794,25	1.393.819.333,98	35.989.658,60	69.690.966,70	1.427.520.642,08
8	2023	-	1,25%	3.620.177.494,94	1.427.520.642,08	45.157.106,21	71.376.032,10	1.453.739.567,97
9	2024	-	1,43%	3.867.324.811,80	1.453.739.567,97	55.131.376,45	72.686.978,40	1.471.295.169,92
10	2025	-	1,60%	4.120.024.506,70	1.471.295.169,92	66.075.507,56	73.564.758,50	1.478.784.420,86
11	2026	-	1,60%	4.383.925.990,32	1.478.784.420,86	70.307.866,97	73.939.221,04	1.482.415.774,93
12	2027	-	1,60%	4.646.349.597,67	1.482.415.774,93	74.516.524,71	74.120.788,75	1.482.020.038,97
13	2028	-	1,60%	4.899.032.762,14	1.482.020.038,97	78.568.968,65	74.101.001,95	1.477.552.072,27
14	2029	-	1,60%	5.161.609.896,33	1.477.552.072,27	82.780.088,61	73.877.603,61	1.468.649.587,27
15	2030	-	1,60%	5.420.941.314,51	1.468.649.587,27	86.939.154,91	73.432.479,36	1.455.142.911,72
16	2031	-	1,60%	5.673.978.308,46	1.455.142.911,72	90.997.273,44	72.757.145,59	1.436.902.783,87
17	2032	-	1,60%	5.921.734.031,96	1.436.902.783,87	94.970.692,81	71.845.139,19	1.413.777.230,25
18	2033	-	1,60%	6.177.151.104,50	1.413.777.230,25	99.066.982,21	70.688.861,51	1.385.399.109,55
19	2034	-	1,60%	6.407.793.134,08	1.385.399.109,55	102.765.938,16	69.269.955,48	1.351.903.126,87
20	2035	-	1,60%	6.644.306.955,83	1.351.903.126,87	106.559.063,85	67.595.156,34	1.312.939.219,36
21	2036	-	1,60%	6.861.862.610,26	1.312.939.219,36	110.048.145,11	65.646.960,97	1.268.538.035,22
22	2037	-	1,60%	7.071.351.193,94	1.268.538.035,22	113.407.849,52	63.426.901,76	1.218.557.087,46
23	2038	-	1,60%	7.264.754.501,56	1.218.557.087,46	116.509.583,91	60.927.854,37	1.162.975.357,92
24	2039	-	1,60%	7.444.498.244,88	1.162.975.357,92	119.392.251,01	58.148.767,90	1.101.731.874,81
25	2040	-	1,60%	7.624.838.521,94	1.101.731.874,81	122.284.485,10	55.086.593,74	1.034.533.983,45
26	2041	-	1,60%	7.780.496.193,95	1.034.533.983,45	124.780.868,23	51.726.699,17	961.479.814,39
27	2042	-	1,60%	7.923.712.414,75	961.479.814,39	127.077.719,74	48.073.990,72	882.476.085,37

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
28	2043	-	1,60%	8.062.309.650,32	882.476.085,37	129.300.493,57	44.123.804,27	797.299.396,07
29	2044	-	1,60%	8.183.831.095,74	797.299.396,07	131.249.411,88	39.864.969,80	705.914.953,99
30	2045	-	1,60%	8.286.648.900,42	705.914.953,99	132.898.367,76	35.295.747,70	608.312.333,93
31	2046	-	1,60%	8.388.158.833,79	608.312.333,93	134.526.348,46	30.415.616,70	504.201.602,17
32	2047	-	1,60%	8.484.107.477,31	504.201.602,17	136.065.139,14	25.210.080,11	393.346.543,14
33	2048	-	1,60%	8.575.298.448,35	393.346.543,14	137.527.627,94	19.667.327,16	275.486.242,36
34	2049	-	1,60%	8.664.981.899,08	275.486.242,36	138.965.939,66	13.774.312,12	150.294.614,82
35	2050	-	1,60%	8.753.437.910,43	150.294.614,82	140.384.566,13	7.514.730,74	17.424.779,43

Observa-se que o plano de amortização não gera o completo equacionamento do déficit atuarial relativo aos servidores civis. Isso ocorrer porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	1.099.319.762,97
Déficit militares	207.869.851,73
Déficit total	1.307.189.614,70

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	2.207.148.274,58	1.307.189.614,70	0,00	65.359.480,74	1.372.549.095,44
2	2017	-	0,18%	2.388.688.112,58	1.372.549.095,44	4.256.549,10	68.627.454,77	1.436.920.001,11
3	2018	-	0,36%	2.620.914.690,00	1.436.920.001,11	9.340.735,62	71.846.000,06	1.499.425.265,55
4	2019	-	0,53%	2.926.300.690,23	1.499.425.265,55	15.643.661,26	74.971.263,28	1.558.752.867,57
5	2020	-	0,71%	3.320.163.162,78	1.558.752.867,57	23.665.605,31	77.937.643,38	1.613.024.905,64
6	2021	-	0,89%	3.672.110.836,09	1.613.024.905,64	32.717.791,81	80.651.245,28	1.660.958.359,11
7	2022	-	1,07%	4.021.579.901,37	1.660.958.359,11	42.997.791,67	83.047.917,96	1.701.008.485,40
8	2023	-	1,25%	4.319.358.110,02	1.701.008.485,40	53.878.494,41	85.050.424,27	1.732.180.415,26
9	2024	-	1,43%	4.623.793.677,48	1.732.180.415,26	65.915.360,69	86.609.020,76	1.752.874.075,33
10	2025	-	1,60%	4.906.410.059,59	1.752.874.075,33	78.687.283,16	87.643.703,77	1.761.830.495,94
11	2026	-	1,60%	5.202.081.881,72	1.761.830.495,94	83.429.164,11	88.091.524,80	1.766.492.856,63
12	2027	-	1,60%	5.488.751.337,07	1.766.492.856,63	88.026.668,26	88.324.642,83	1.766.790.831,20
13	2028	-	1,60%	5.790.117.240,47	1.766.790.831,20	92.859.868,88	88.339.541,56	1.762.270.503,88
14	2029	-	1,60%	6.109.447.706,08	1.762.270.503,88	97.981.178,86	88.113.525,19	1.752.402.850,21
15	2030	-	1,60%	6.403.129.157,66	1.752.402.850,21	102.691.138,95	87.620.142,51	1.737.331.853,77
16	2031	-	1,60%	6.712.303.190,32	1.737.331.853,77	107.649.563,61	86.866.592,69	1.716.548.882,85
17	2032	-	1,60%	7.022.667.840,85	1.716.548.882,85	112.627.082,98	85.827.444,14	1.689.749.244,01
18	2033	-	1,60%	7.340.657.759,25	1.689.749.244,01	117.726.893,73	84.487.462,20	1.656.509.812,48

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
19	2034	-	1,60%	7.622.790.104,62	1.656.509.812,48	122.251.633,30	82.825.490,62	1.617.083.669,80
20	2035	-	1,60%	7.943.989.828,37	1.617.083.669,80	127.402.921,78	80.854.183,49	1.570.534.931,51
21	2036	-	1,60%	8.239.912.567,53	1.570.534.931,51	132.148.826,85	78.526.746,58	1.516.912.851,24
22	2037	-	1,60%	8.518.950.596,58	1.516.912.851,24	136.623.940,86	75.845.642,56	1.456.134.552,94
23	2038	-	1,60%	8.764.239.886,67	1.456.134.552,94	140.557.804,43	72.806.727,65	1.388.383.476,16
24	2039	-	1,60%	8.987.512.987,45	1.388.383.476,16	144.138.580,10	69.419.173,81	1.313.664.069,87
25	2040	-	1,60%	9.217.996.424,82	1.313.664.069,87	147.834.992,60	65.683.203,49	1.231.512.280,76
26	2041	-	1,60%	9.389.748.366,13	1.231.512.280,76	150.589.489,97	61.575.614,04	1.142.498.404,83
27	2042	-	1,60%	9.549.055.732,33	1.142.498.404,83	153.144.405,63	57.124.920,24	1.046.478.919,44
28	2043	-	1,60%	9.703.989.559,86	1.046.478.919,44	155.629.179,99	52.323.945,97	943.173.685,42
29	2044	-	1,60%	9.841.927.804,37	943.173.685,42	157.841.385,16	47.158.684,27	832.490.984,53
30	2045	-	1,60%	9.961.326.576,13	832.490.984,53	159.756.260,78	41.624.549,23	714.359.272,98
31	2046	-	1,60%	10.079.583.286,26	714.359.272,98	161.652.820,41	35.717.963,65	588.424.416,22
32	2047	-	1,60%	10.192.446.174,31	588.424.416,22	163.462.875,81	29.421.220,81	454.382.761,22
33	2048	-	1,60%	10.300.720.532,32	454.382.761,22	165.199.341,97	22.719.138,06	311.902.557,31
34	2049	-	1,60%	10.407.658.203,89	311.902.557,31	166.914.370,83	15.595.127,87	160.583.314,35
35	2050	-	1,60%	10.513.540.978,29	160.583.314,35	168.612.481,61	8.029.165,72	-1,54

O plano de custeio proposto para 2016 prevê contribuições do Estado (13,25%), do servidor ativo (13,25%), inativos e pensionistas (13,25%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 03 de agosto de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	41.014	33	30	1	11	64
2017	44.692	51	30	1	10	64
2018	48.702	240	30	1	10	66
2019	53.174	410	30	1	10	68
2020	57.649	952	30	1	9	73
2021	61.794	1.195	30	1	9	79
2022	65.694	1.389	30	1	8	86
2023	69.327	1.575	30	1	8	93
2024	72.599	1.788	30	1	8	102
2025	75.638	2.013	30	1	7	112
2026	78.481	2.325	29	1	6	123
2027	81.255	2.583	29	1	4	136
2028	83.831	2.939	29	1	4	149
2029	86.285	3.316	29	1	4	165
2030	88.460	3.746	29	0	4	182
2031	90.554	4.192	29	0	3	200
2032	92.361	4.777	29	0	2	221
2033	94.087	5.451	28	0	2	244
2034	95.561	6.141	28	0	2	268
2035	96.857	6.884	28	0	2	293
2036	97.895	7.648	28	0	2	320
2037	98.726	8.438	27	0	2	348
2038	99.445	9.502	27	0	2	387
2039	100.001	10.446	27	0	2	430
2040	100.509	11.345	26	0	2	478
2041	100.895	12.191	26	0	2	531
2042	101.200	12.904	26	0	1	589
2043	101.450	26.905	25	0	1	796
2044	101.610	29.591	25	0	1	1.039
2045	101.710	32.431	25	0	1	1.324
2046	101.784	35.368	24	0	1	1.654
2047	101.839	38.409	24	0	1	2.035
2048	101.873	45.358	23	0	1	2.534
2049	101.893	48.255	23	0	1	3.096
2050	101.905	50.948	22	0	1	3.725
2051	101.912	53.411	22	0	1	4.421
2052	101.913	55.696	21	0	1	5.186
2053	101.913	57.685	20	0	1	6.020
2054	101.913	59.446	20	0	1	6.922
2055	101.913	60.981	19	0	1	7.889
2056	101.913	62.287	19	0	1	8.919
2057	101.913	63.311	18	0	1	10.009
2058	101.913	64.180	17	0	1	11.155
2059	101.913	64.839	16	0	1	12.351
2060	101.913	65.387	16	-	1	13.590
2061	101.913	65.676	15	-	0	14.864
2062	101.913	65.751	14	-	0	16.161
2063	101.913	65.578	13	-	0	17.470
2064	101.913	65.180	13	-	0	18.771
2065	101.913	64.811	12	-	0	20.053
2066	101.913	64.155	11	-	0	21.301
2067	101.913	63.360	10	-	0	22.498

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	101.913	62.365	9	-	0	23.628
2069	101.913	61.173	9	-	0	24.675
2070	101.913	59.970	8	-	0	25.627
2071	101.913	66.672	7	-	0	26.557
2072	101.913	66.332	6	-	0	27.382
2073	101.913	66.030	6	-	0	28.093
2074	101.913	65.782	5	-	0	28.686
2075	101.913	65.588	4	-	0	29.155
2076	101.913	70.519	4	-	0	29.567
2077	101.913	70.600	3	-	0	29.861
2078	101.913	70.645	3	-	0	30.039
2079	101.913	70.635	2	-	0	30.106
2080	101.913	70.619	2	-	0	30.071
2081	101.913	71.320	2	-	0	29.956
2082	101.913	71.116	1	-	0	29.763
2083	101.913	70.845	1	-	0	29.507
2084	101.913	70.499	1	-	0	29.209
2085	101.913	70.072	1	-	0	28.894
2086	101.913	69.617	0	-	0	28.591
2087	101.913	69.114	0	-	0	28.333
2088	101.913	68.631	0	-	0	28.156
2089	101.913	68.073	0	-	0	28.089
2090	101.913	67.450	0	-	0	28.138

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	58.226.785,45	520.835.871,71	121.012,80	462.730.099,06	932.449.169,98
2017	62.991.313,82	559.449.788,75	305.973,39	496.764.448,32	1.475.836.076,80
2018	74.482.146,50	605.093.541,29	1.977.633,79	532.589.028,57	2.082.216.909,20
2019	87.852.720,68	658.764.611,88	3.782.573,91	574.694.465,12	2.761.022.219,78
2020	113.558.700,30	719.574.916,49	8.736.938,40	614.753.154,58	3.513.826.485,36
2021	128.924.630,36	780.748.876,91	10.927.693,12	662.751.939,68	4.352.269.749,30
2022	143.279.115,15	841.558.810,36	12.677.894,25	710.957.589,46	5.280.840.826,23
2023	158.251.860,98	903.853.738,78	14.472.303,17	760.074.180,98	6.304.957.048,51
2024	173.394.676,05	964.397.945,51	16.398.039,58	807.401.309,04	7.427.606.209,98
2025	189.802.997,67	1.026.335.598,14	18.424.876,32	854.957.476,78	8.653.943.997,26
2026	210.648.334,52	1.091.065.413,94	20.902.619,60	901.319.699,02	9.987.960.896,15
2027	229.983.543,97	1.155.362.108,75	23.162.476,11	948.541.040,89	11.435.899.981,84
2028	252.484.239,16	1.217.218.986,25	25.577.906,16	990.312.653,25	12.998.007.634,18
2029	277.335.879,00	1.281.503.337,89	28.326.229,09	1.032.493.687,97	14.680.401.703,86
2030	306.399.679,62	1.345.136.638,96	31.516.448,50	1.070.253.407,85	16.484.675.196,90
2031	335.733.826,84	1.407.229.727,23	34.579.075,06	1.106.074.975,45	18.414.983.932,19
2032	374.863.687,70	1.468.176.387,65	38.729.160,99	1.132.041.860,94	20.467.774.989,75
2033	417.755.984,22	1.530.969.420,82	42.791.507,56	1.156.004.944,16	22.647.168.683,39
2034	464.219.165,37	1.588.040.200,81	47.063.297,99	1.170.884.333,43	24.950.411.450,99
2035	516.969.859,53	1.646.833.725,65	51.560.737,59	1.181.424.603,72	27.379.356.627,26
2036	573.180.243,41	1.701.198.071,93	56.060.770,30	1.184.078.598,81	29.932.403.057,43
2037	634.491.850,73	1.754.222.579,00	60.396.673,51	1.180.127.401,79	32.609.150.612,10
2038	709.579.275,89	1.803.343.595,61	64.815.401,52	1.158.579.721,24	35.398.187.863,94
2039	788.264.617,57	1.850.299.059,35	69.181.426,47	1.131.215.868,24	38.299.313.125,38
2040	863.513.831,62	1.897.043.740,88	72.823.114,66	1.106.353.023,92	41.320.631.805,57
2041	936.531.133,82	1.937.838.331,09	76.072.965,54	1.077.380.162,81	44.464.043.558,66
2042	1.002.863.422,99	1.975.687.308,48	78.521.121,76	1.051.345.007,25	47.738.590.743,85
2043	1.869.649.258,48	2.012.847.441,16	80.516.277,13	223.714.459,81	50.349.234.740,85
2044	2.059.785.804,96	2.044.979.714,34	81.739.526,83	66.933.436,20	52.933.629.914,09
2045	2.263.875.180,47	2.072.761.303,66	82.450.679,37	(108.663.197,45)	55.471.648.212,35
2046	2.477.128.743,07	2.100.043.493,36	82.614.698,65	(294.470.551,05)	57.950.760.071,92
2047	2.697.829.471,16	2.125.463.905,57	82.392.738,41	(489.972.827,18)	60.358.325.248,33
2048	3.476.643.612,30	2.216.396.145,97	81.747.299,54	(1.178.500.166,79)	62.197.741.343,96
2049	3.745.606.786,18	2.250.417.355,74	80.810.344,65	(1.414.379.085,80)	63.893.249.325,36
2050	4.013.147.775,55	2.285.600.505,37	79.609.217,74	(1.647.938.052,44)	65.439.973.739,19
2051	4.275.207.980,17	2.321.732.680,08	78.207.711,00	(1.875.267.589,09)	66.836.704.837,05
2052	4.533.807.246,75	2.358.634.216,63	76.610.214,77	(2.098.562.815,35)	68.079.977.263,56
2053	4.768.184.254,70	2.393.558.221,31	74.875.214,70	(2.299.750.818,69)	69.184.225.308,04
2054	4.987.217.332,77	2.427.570.211,90	73.012.248,07	(2.486.634.872,79)	70.156.801.700,65
2055	5.191.243.219,31	2.460.737.844,47	71.025.987,97	(2.659.479.386,87)	71.005.162.398,81
2056	5.378.648.073,71	2.492.831.536,69	68.930.075,99	(2.816.886.461,03)	71.738.534.057,72
2057	5.547.308.465,34	2.524.209.751,32	66.727.278,87	(2.956.371.435,15)	72.369.089.325,46
2058	5.707.415.445,43	2.555.264.208,09	64.420.214,95	(3.087.731.022,39)	72.899.812.769,34
2059	5.854.612.626,57	2.585.920.851,76	62.012.276,01	(3.206.679.498,80)	73.338.123.909,01
2060	5.995.711.576,71	2.616.226.817,40	59.507.733,61	(3.319.977.025,71)	73.685.053.078,75
2061	6.119.699.313,46	2.646.163.008,33	56.911.886,18	(3.416.624.418,95)	73.952.681.313,73
2062	6.227.021.471,79	2.675.255.512,89	54.231.241,10	(3.497.534.717,80)	74.152.780.661,62
2063	6.317.287.217,90	2.704.055.650,61	51.473.726,35	(3.561.757.840,94)	74.298.661.853,76
2064	6.389.896.578,02	2.732.248.285,60	48.648.892,43	(3.608.999.399,99)	74.404.595.546,45
2065	6.464.992.350,35	2.760.366.769,48	45.768.089,24	(3.658.857.491,63)	74.465.967.832,15
2066	6.514.408.947,35	2.787.524.009,65	42.844.599,86	(3.684.040.337,84)	74.505.225.885,91
2067	6.550.413.516,91	2.814.126.290,72	39.893.699,86	(3.696.393.526,33)	74.534.093.653,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	58.226.785,45	520.835.871,71	121.012,80	462.730.099,06	932.449.169,98
2068	6.565.538.296,65	2.839.754.815,34	36.932.637,16	(3.688.850.844,15)	74.571.947.492,42
2069	6.559.936.734,60	2.864.624.824,71	33.980.458,69	(3.661.331.451,20)	74.639.213.415,85
2070	6.553.595.313,86	2.890.095.321,26	31.057.704,13	(3.632.442.288,47)	74.738.731.798,18
2071	7.166.399.165,65	2.914.452.391,76	28.185.988,72	(4.223.760.785,17)	74.251.907.602,92
2072	7.219.278.538,29	2.938.472.211,28	25.387.431,65	(4.255.418.895,36)	73.709.084.087,70
2073	7.269.429.607,50	2.961.874.084,42	22.684.013,25	(4.284.871.509,83)	73.109.666.782,26
2074	7.317.304.359,11	2.984.554.326,20	20.096.858,10	(4.312.653.174,81)	72.452.496.946,56
2075	7.366.028.796,97	3.007.240.074,25	17.645.461,34	(4.341.143.261,38)	71.733.978.532,51
2076	8.086.342.734,09	3.083.749.076,31	15.346.955,30	(4.987.246.702,48)	70.333.430.756,66
2077	8.186.125.622,81	3.113.577.615,60	13.215.440,02	(5.059.332.567,19)	68.790.769.727,30
2078	8.282.876.710,27	3.144.249.109,53	11.261.446,16	(5.127.366.154,58)	67.102.942.059,08
2079	8.375.570.094,65	3.175.914.084,31	9.491.569,95	(5.190.164.440,40)	65.267.924.721,64
2080	8.467.115.660,18	3.208.330.710,49	7.908.301,01	(5.250.876.648,67)	63.280.444.309,05
2081	8.698.650.928,74	3.258.356.543,51	6.510.105,26	(5.433.784.279,97)	61.010.682.244,53
2082	8.768.308.351,91	3.291.210.885,87	5.291.712,56	(5.471.805.753,48)	58.589.410.603,28
2083	8.827.495.094,16	3.323.944.345,55	4.244.549,97	(5.499.306.198,64)	56.019.574.934,80
2084	8.874.902.361,76	3.356.381.900,44	3.357.312,60	(5.515.163.148,73)	53.305.390.532,81
2085	8.912.437.280,14	3.388.973.572,90	2.616.630,73	(5.520.847.076,51)	50.449.812.982,94
2086	8.942.855.670,54	3.421.171.109,60	2.007.756,60	(5.519.676.804,34)	47.452.626.827,75
2087	8.966.498.812,67	3.453.267.365,53	1.515.233,51	(5.511.716.213,63)	44.313.541.955,51
2088	8.991.387.897,66	3.485.438.399,24	1.123.505,05	(5.504.825.993,36)	41.024.393.059,92
2089	9.009.943.617,50	3.517.714.692,76	817.452,11	(5.491.411.472,63)	37.584.201.240,28
2090	9.023.550.851,59	3.549.909.268,37	582.823,02	(5.473.058.760,19)	33.990.352.542,10

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	58.226.785,45	520.835.871,71	121.012,80	462.730.099,06	932.449.169,98
2017	62.991.313,82	563.394.821,11	305.973,39	500.709.480,67	1.479.781.109,15
2018	74.482.146,50	613.646.089,46	1.977.633,79	541.141.576,75	2.094.911.741,35
2019	87.852.720,68	672.763.590,17	3.782.573,91	588.693.443,40	2.788.350.771,82
2020	113.558.700,30	740.017.143,63	8.736.938,40	635.195.381,72	3.562.963.692,13
2021	128.924.630,36	808.529.097,83	10.927.693,12	690.532.160,60	4.431.644.037,34
2022	143.279.115,15	877.548.468,96	12.677.894,25	746.947.248,06	5.400.173.487,27
2023	158.251.860,98	949.010.844,99	14.472.303,17	805.231.287,18	6.475.413.448,82
2024	173.394.676,05	1.019.529.321,97	16.398.039,58	862.532.685,49	7.661.716.806,75
2025	189.802.997,67	1.092.411.105,70	18.424.876,32	921.032.984,34	8.965.835.631,43
2026	210.648.334,52	1.161.373.280,91	20.902.619,60	971.627.565,99	10.385.754.979,00
2027	229.983.543,97	1.229.878.633,46	23.162.476,11	1.023.057.565,60	11.928.100.293,54
2028	252.484.239,16	1.295.787.954,90	25.577.906,16	1.068.881.621,90	13.593.386.930,12
2029	277.335.879,00	1.364.283.426,50	28.326.229,09	1.115.273.776,58	15.388.330.053,20
2030	306.399.679,62	1.432.075.793,87	31.516.448,50	1.157.192.562,75	17.314.939.118,62
2031	335.733.826,84	1.498.227.000,67	34.579.075,06	1.197.072.248,89	19.377.758.323,44
2032	374.863.687,70	1.563.147.080,46	38.729.160,99	1.227.012.553,75	21.573.658.793,36
2033	417.755.984,22	1.630.036.403,03	42.791.507,56	1.255.071.926,37	23.907.413.659,40
2034	464.219.165,37	1.690.806.138,97	47.063.297,99	1.273.650.271,59	26.376.434.613,96
2035	516.969.859,53	1.753.392.789,51	51.560.737,59	1.287.983.667,57	28.983.240.012,23
2036	573.180.243,41	1.811.246.217,04	56.060.770,30	1.294.126.743,93	31.726.528.756,77
2037	634.491.850,73	1.867.630.428,52	60.396.673,51	1.293.535.251,31	34.606.390.445,92
2038	709.579.275,89	1.919.853.179,52	64.815.401,52	1.275.089.305,15	37.611.799.273,36
2039	788.264.617,57	1.969.691.310,36	69.181.426,47	1.250.608.119,25	40.742.997.356,29
2040	863.513.831,62	2.019.328.225,98	72.823.114,66	1.228.637.509,02	44.008.784.733,12
2041	936.531.133,82	2.062.619.199,32	76.072.965,54	1.202.161.031,04	47.411.385.000,82
2042	1.002.863.422,99	2.102.765.028,22	78.521.121,76	1.178.422.726,99	50.960.376.977,85
2043	1.869.649.258,48	2.142.147.934,74	80.516.277,13	353.014.953,38	53.861.410.780,12
2044	2.059.785.804,96	2.176.229.126,22	81.739.526,83	198.182.848,08	56.752.664.167,21
2045	2.263.875.180,47	2.205.659.671,42	82.450.679,37	24.235.170,31	59.614.532.545,89
2046	2.477.128.743,07	2.234.569.841,82	82.614.698,65	(159.944.202,60)	62.435.314.970,59
2047	2.697.829.471,16	2.261.529.044,71	82.392.738,41	(353.907.688,04)	65.203.173.031,07
2048	3.476.643.612,30	2.353.923.773,91	81.747.299,54	(1.040.972.538,85)	67.422.359.143,77
2049	3.745.606.786,18	2.389.383.295,39	80.810.344,65	(1.275.413.146,14)	69.518.063.954,82
2050	4.013.147.775,55	2.425.985.071,50	79.609.217,74	(1.507.553.486,31)	71.486.413.666,26
2051	4.275.207.980,17	2.321.732.680,08	78.207.711,00	(1.875.267.589,09)	73.185.466.760,48
2052	4.533.807.246,75	2.358.634.216,63	76.610.214,77	(2.098.562.815,35)	74.746.177.283,15
2053	4.768.184.254,70	2.393.558.221,31	74.875.214,70	(2.299.750.818,69)	76.183.735.328,62
2054	4.987.217.332,77	2.427.570.211,90	73.012.248,07	(2.486.634.872,79)	77.506.287.222,26
2055	5.191.243.219,31	2.460.737.844,47	71.025.987,97	(2.659.479.386,87)	78.722.122.196,50
2056	5.378.648.073,71	2.492.831.536,69	68.930.075,99	(2.816.886.461,03)	79.841.341.845,29
2057	5.547.308.465,34	2.524.209.751,32	66.727.278,87	(2.956.371.435,15)	80.877.037.502,41
2058	5.707.415.445,43	2.555.264.208,09	64.420.214,95	(3.087.731.022,39)	81.833.158.355,13
2059	5.854.612.626,57	2.585.920.851,76	62.012.276,01	(3.206.679.498,80)	82.718.136.774,09
2060	5.995.711.576,71	2.616.226.817,40	59.507.733,61	(3.319.977.025,71)	83.534.066.587,09
2061	6.119.699.313,46	2.646.163.008,33	56.911.886,18	(3.416.624.418,95)	84.294.145.497,49
2062	6.227.021.471,79	2.675.255.512,89	54.231.241,10	(3.497.534.717,80)	85.011.318.054,56
2063	6.317.287.217,90	2.704.055.650,61	51.473.726,35	(3.561.757.840,94)	85.700.126.116,35
2064	6.389.896.578,02	2.732.248.285,60	48.648.892,43	(3.608.999.399,99)	86.376.133.022,17
2065	6.464.992.350,35	2.760.366.769,48	45.768.089,24	(3.658.857.491,63)	87.036.082.181,65
2066	6.514.408.947,35	2.787.524.009,65	42.844.599,86	(3.684.040.337,84)	87.703.845.952,89
2067	6.550.413.516,91	2.814.126.290,72	39.893.699,86	(3.696.393.526,33)	88.392.644.724,21
2068	6.565.538.296,65	2.839.754.815,34	36.932.637,16	(3.688.850.844,15)	89.123.426.116,27

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	58.226.785,45	520.835.871,71	121.012,80	462.730.099,06	932.449.169,98
2069	6.559.936.734,60	2.864.624.824,71	33.980.458,69	(3.661.331.451,20)	89.918.265.970,88
2070	6.553.595.313,86	2.890.095.321,26	31.057.704,13	(3.632.442.288,47)	90.781.736.980,96
2071	7.166.399.165,65	2.914.452.391,76	28.185.988,72	(4.223.760.785,17)	91.097.063.044,84
2072	7.219.278.538,29	2.938.472.211,28	25.387.431,65	(4.255.418.895,36)	91.396.497.301,73
2073	7.269.429.607,50	2.961.874.084,42	22.684.013,25	(4.284.871.509,83)	91.681.450.656,98
2074	7.317.304.359,11	2.984.554.326,20	20.096.858,10	(4.312.653.174,81)	91.952.870.015,02
2075	7.366.028.796,97	3.007.240.074,25	17.645.461,34	(4.341.143.261,38)	92.209.370.254,40
2076	8.086.342.734,09	3.083.749.076,31	15.346.955,30	(4.987.246.702,48)	91.832.592.064,64
2077	8.186.125.622,81	3.113.577.615,60	13.215.440,02	(5.059.332.567,19)	91.364.889.100,68
2078	8.282.876.710,27	3.144.249.109,53	11.261.446,16	(5.127.366.154,58)	90.805.767.401,13
2079	8.375.570.094,65	3.175.914.084,31	9.491.569,95	(5.190.164.440,40)	90.155.891.330,79
2080	8.467.115.660,18	3.208.330.710,49	7.908.301,01	(5.250.876.648,67)	89.412.809.248,66
2081	8.698.650.928,74	3.258.356.543,51	6.510.105,26	(5.433.784.279,97)	88.449.665.431,11
2082	8.768.308.351,91	3.291.210.885,87	5.291.712,56	(5.471.805.753,48)	87.400.342.949,19
2083	8.827.495.094,16	3.323.944.345,55	4.244.549,97	(5.499.306.198,64)	86.271.053.898,01
2084	8.874.902.361,76	3.356.381.900,44	3.357.312,60	(5.515.163.148,73)	85.069.443.444,18
2085	8.912.437.280,14	3.388.973.572,90	2.616.630,73	(5.520.847.076,51)	83.802.068.539,88
2086	8.942.855.670,54	3.421.171.109,60	2.007.756,60	(5.519.676.804,34)	82.472.495.162,54
2087	8.966.498.812,67	3.453.267.365,53	1.515.233,51	(5.511.716.213,63)	81.084.403.707,04
2088	8.991.387.897,66	3.485.438.399,24	1.123.505,05	(5.504.825.993,36)	79.633.797.899,02
2089	9.009.943.617,50	3.517.714.692,76	817.452,11	(5.491.411.472,63)	78.124.076.321,34
2090	9.023.550.851,59	3.549.909.268,37	582.823,02	(5.473.058.760,19)	76.557.221.377,21

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	543.324.459,32	58.226.785,45	485.097.673,87	932.449.169,98
2017	606.378.220,64	62.991.313,82	543.386.906,82	1.475.836.076,80
2018	680.862.978,91	74.482.146,50	606.380.832,41	2.082.216.909,20
2019	766.658.031,26	87.852.720,68	678.805.310,58	2.761.022.219,78
2020	866.362.965,88	113.558.700,30	752.804.265,57	3.513.826.485,36
2021	967.367.894,31	128.924.630,36	838.443.263,95	4.352.269.749,30
2022	1.071.850.192,07	143.279.115,15	928.571.076,92	5.280.840.826,23
2023	1.182.368.083,26	158.251.860,98	1.024.116.222,29	6.304.957.048,51
2024	1.296.043.837,51	173.394.676,05	1.122.649.161,47	7.427.606.209,98
2025	1.416.140.784,95	189.802.997,67	1.226.337.787,28	8.653.943.997,26
2026	1.544.665.233,40	210.648.334,52	1.334.016.898,89	9.987.960.896,15
2027	1.677.922.629,66	229.983.543,97	1.447.939.085,69	11.435.899.981,84
2028	1.814.591.891,50	252.484.239,16	1.562.107.652,34	12.998.007.634,18
2029	1.959.729.948,68	277.335.879,00	1.682.394.069,68	14.680.401.703,86
2030	2.110.673.172,66	306.399.679,62	1.804.273.493,04	16.484.675.196,90
2031	2.266.042.562,13	335.733.826,84	1.930.308.735,29	18.414.983.932,19
2032	2.427.654.745,25	374.863.687,70	2.052.791.057,55	20.467.774.989,75
2033	2.597.149.677,87	417.755.984,22	2.179.393.693,65	22.647.168.683,39
2034	2.767.461.932,97	464.219.165,37	2.303.242.767,60	24.950.411.450,99
2035	2.945.915.035,79	516.969.859,53	2.428.945.176,27	27.379.356.627,26
2036	3.126.226.673,59	573.180.243,41	2.553.046.430,18	29.932.403.057,43
2037	3.311.239.405,39	634.491.850,73	2.676.747.554,66	32.609.150.612,10
2038	3.498.616.527,74	709.579.275,89	2.789.037.251,84	35.398.187.863,94
2039	3.689.389.879,01	788.264.617,57	2.901.125.261,44	38.299.313.125,38
2040	3.884.832.511,81	863.513.831,62	3.021.318.680,19	41.320.631.805,57
2041	4.079.942.886,91	936.531.133,82	3.143.411.753,09	44.464.043.558,66
2042	4.277.410.608,18	1.002.863.422,99	3.274.547.185,19	47.738.590.743,85
2043	4.480.293.255,49	1.869.649.258,48	2.610.643.997,00	50.349.234.740,85
2044	4.644.180.978,21	2.059.785.804,96	2.584.395.173,24	52.933.629.914,09
2045	4.801.893.478,73	2.263.875.180,47	2.538.018.298,26	55.471.648.212,35
2046	4.956.240.602,63	2.477.128.743,07	2.479.111.859,57	57.950.760.071,92
2047	5.105.394.647,57	2.697.829.471,16	2.407.565.176,42	60.358.325.248,33
2048	5.316.059.707,93	3.476.643.612,30	1.839.416.095,63	62.197.741.343,96
2049	5.441.114.767,58	3.745.606.786,18	1.695.507.981,40	63.893.249.325,36
2050	5.559.872.189,37	4.013.147.775,55	1.546.724.413,83	65.439.973.739,19
2051	5.671.939.078,03	4.275.207.980,17	1.396.731.097,87	66.836.704.837,05
2052	5.777.079.673,25	4.533.807.246,75	1.243.272.426,50	68.079.977.263,56
2053	5.872.432.299,19	4.768.184.254,70	1.104.248.044,49	69.184.225.308,04
2054	5.959.793.725,38	4.987.217.332,77	972.576.392,61	70.156.801.700,65
2055	6.039.603.917,47	5.191.243.219,31	848.360.698,16	71.005.162.398,81
2056	6.112.019.732,62	5.378.648.073,71	733.371.658,91	71.738.534.057,72
2057	6.177.863.733,08	5.547.308.465,34	630.555.267,74	72.369.089.325,46

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	6.238.138.889,31	5.707.415.445,43	530.723.443,88	72.899.812.769,34
2059	6.292.923.766,24	5.854.612.626,57	438.311.139,67	73.338.123.909,01
2060	6.342.640.746,46	5.995.711.576,71	346.929.169,74	73.685.053.078,75
2061	6.387.327.548,45	6.119.699.313,46	267.628.234,98	73.952.681.313,73
2062	6.427.120.819,68	6.227.021.471,79	200.099.347,89	74.152.780.661,62
2063	6.463.168.410,04	6.317.287.217,90	145.881.192,14	74.298.661.853,76
2064	6.495.830.270,72	6.389.896.578,02	105.933.692,69	74.404.595.546,45
2065	6.526.364.636,05	6.464.992.350,35	61.372.285,70	74.465.967.832,15
2066	6.553.667.001,11	6.514.408.947,35	39.258.053,76	74.505.225.885,91
2067	6.579.281.284,87	6.550.413.516,91	28.867.767,97	74.534.093.653,88
2068	6.603.392.135,20	6.565.538.296,65	37.853.838,54	74.571.947.492,42
2069	6.627.202.658,03	6.559.936.734,60	67.265.923,42	74.639.213.415,85
2070	6.653.113.696,19	6.553.595.313,86	99.518.382,33	74.738.731.798,17
2071	6.679.574.970,39	7.166.399.165,65	(486.824.195,26)	74.251.907.602,92
2072	6.676.455.023,08	7.219.278.538,29	(542.823.515,21)	73.709.084.087,70
2073	6.670.012.302,06	7.269.429.607,50	(599.417.305,45)	73.109.666.782,26
2074	6.660.134.523,41	7.317.304.359,11	(657.169.835,69)	72.452.496.946,56
2075	6.647.510.382,92	7.366.028.796,97	(718.518.414,05)	71.733.978.532,51
2076	6.685.794.958,24	8.086.342.734,09	(1.400.547.775,85)	70.333.430.756,66
2077	6.643.464.593,45	8.186.125.622,81	(1.542.661.029,36)	68.790.769.727,30
2078	6.595.049.042,06	8.282.876.710,27	(1.687.827.668,22)	67.102.942.059,08
2079	6.540.552.757,21	8.375.570.094,65	(1.835.017.337,44)	65.267.924.721,64
2080	6.479.635.247,59	8.467.115.660,18	(1.987.480.412,59)	63.280.444.309,05
2081	6.428.888.864,22	8.698.650.928,74	(2.269.762.064,52)	61.010.682.244,53
2082	6.347.036.710,66	8.768.308.351,91	(2.421.271.641,25)	58.589.410.603,28
2083	6.257.659.425,68	8.827.495.094,16	(2.569.835.668,48)	56.019.574.934,80
2084	6.160.717.959,77	8.874.902.361,76	(2.714.184.401,99)	53.305.390.532,81
2085	6.056.859.730,28	8.912.437.280,14	(2.855.577.549,87)	50.449.812.982,94
2086	5.945.669.515,35	8.942.855.670,54	(2.997.186.155,19)	47.452.626.827,75
2087	5.827.413.940,43	8.966.498.812,67	(3.139.084.872,24)	44.313.541.955,51
2088	5.702.239.002,07	8.991.387.897,66	(3.289.148.895,59)	41.024.393.059,92
2089	5.569.751.797,86	9.009.943.617,50	(3.440.191.819,64)	37.584.201.240,28
2090	5.429.702.153,41	9.023.550.851,59	(3.593.848.698,18)	33.990.352.542,10

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,00% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e sete meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 72.811.698,86.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 35; inativos – 78; e pensionistas – 18.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	543.324.459,32	58.226.785,45	485.097.673,87	932.449.169,98
2017	610.323.252,99	62.991.313,82	547.331.939,17	1.479.781.109,15
2018	689.612.778,71	74.482.146,50	615.130.632,20	2.094.911.741,35
2019	781.291.751,15	87.852.720,68	693.439.030,47	2.788.350.771,82
2020	888.171.620,62	113.558.700,30	774.612.920,31	3.562.963.692,13
2021	997.604.975,56	128.924.630,36	868.680.345,21	4.431.644.037,34
2022	1.111.808.565,08	143.279.115,15	968.529.449,93	5.400.173.487,27
2023	1.233.491.822,52	158.251.860,98	1.075.239.961,55	6.475.413.448,82
2024	1.359.698.033,98	173.394.676,05	1.186.303.357,93	7.661.716.806,75
2025	1.493.921.822,35	189.802.997,67	1.304.118.824,68	8.965.835.631,43
2026	1.630.567.682,08	210.648.334,52	1.419.919.347,56	10.385.754.979,00
2027	1.772.328.858,52	229.983.543,97	1.542.345.314,55	11.928.100.293,54
2028	1.917.770.875,74	252.484.239,16	1.665.286.636,58	13.593.386.930,12
2029	2.072.279.002,09	277.335.879,00	1.794.943.123,08	15.388.330.053,20
2030	2.233.008.745,03	306.399.679,62	1.926.609.065,41	17.314.939.118,62
2031	2.398.553.031,66	335.733.826,84	2.062.819.204,82	19.377.758.323,44
2032	2.570.764.157,62	374.863.687,70	2.195.900.469,93	21.573.658.793,36
2033	2.751.510.850,26	417.755.984,22	2.333.754.866,04	23.907.413.659,40
2034	2.933.240.119,93	464.219.165,37	2.469.020.954,56	26.376.434.613,96
2035	3.123.775.257,80	516.969.859,53	2.606.805.398,27	28.983.240.012,23
2036	3.316.468.987,95	573.180.243,41	2.743.288.744,54	31.726.528.756,77
2037	3.514.353.539,87	634.491.850,73	2.879.861.689,15	34.606.390.445,92
2038	3.714.988.103,34	709.579.275,89	3.005.408.827,45	37.611.799.273,36
2039	3.919.462.700,49	788.264.617,57	3.131.198.082,92	40.742.997.356,29
2040	4.129.301.208,46	863.513.831,62	3.265.787.376,84	44.008.784.733,12
2041	4.339.131.401,52	936.531.133,82	3.402.600.267,70	47.411.385.000,82
2042	4.551.855.400,02	1.002.863.422,99	3.548.991.977,03	50.960.376.977,85
2043	4.770.683.060,76	1.869.649.258,48	2.901.033.802,28	53.861.410.780,12
2044	4.951.039.192,05	2.059.785.804,96	2.891.253.387,09	56.752.664.167,21
2045	5.125.743.559,15	2.263.875.180,47	2.861.868.378,67	59.614.532.545,89
2046	5.297.911.167,77	2.477.128.743,07	2.820.782.424,70	62.435.314.970,59
2047	5.465.687.531,65	2.697.829.471,16	2.767.858.060,49	65.203.173.031,07
2048	5.695.829.725,00	3.476.643.612,30	2.219.186.112,70	67.422.359.143,77
2049	5.841.311.597,23	3.745.606.786,18	2.095.704.811,05	69.518.063.954,82
2050	5.981.497.486,98	4.013.147.775,55	1.968.349.711,43	71.486.413.666,26
2051	5.974.261.074,39	4.275.207.980,17	1.699.053.094,22	73.185.466.760,48
2052	6.094.517.769,42	4.533.807.246,75	1.560.710.522,67	74.746.177.283,15
2053	6.205.742.300,17	4.768.184.254,70	1.437.558.045,47	76.183.735.328,62
2054	6.309.769.226,41	4.987.217.332,77	1.322.551.893,64	77.506.287.222,26
2055	6.407.078.193,55	5.191.243.219,31	1.215.834.974,24	78.722.122.196,50
2056	6.497.867.722,50	5.378.648.073,71	1.119.219.648,79	79.841.341.845,29
2057	6.583.004.122,45	5.547.308.465,34	1.035.695.657,12	80.877.037.502,41
2058	6.663.536.298,16	5.707.415.445,43	956.120.852,73	81.833.158.355,13

2059	6.739.591.045,53	5.854.612.626,57	884.978.418,96	82.718.136.774,09
2060	6.811.641.389,71	5.995.711.576,71	815.929.813,00	83.534.066.587,09
2061	6.879.778.223,86	6.119.699.313,46	760.078.910,40	84.294.145.497,49
2062	6.944.194.028,86	6.227.021.471,79	717.172.557,08	85.011.318.054,56
2063	7.006.095.279,69	6.317.287.217,90	688.808.061,78	85.700.126.116,35
2064	7.065.903.483,84	6.389.896.578,02	676.006.905,82	86.376.133.022,17
2065	7.124.941.509,84	6.464.992.350,35	659.949.159,48	87.036.082.181,65
2066	7.182.172.718,59	6.514.408.947,35	667.763.771,24	87.703.845.952,89
2067	7.239.212.288,22	6.550.413.516,91	688.798.771,32	88.392.644.724,21
2068	7.296.319.688,71	6.565.538.296,65	730.781.392,06	89.123.426.116,27
2069	7.354.776.589,22	6.559.936.734,60	794.839.854,62	89.918.265.970,88
2070	7.417.066.323,94	6.553.595.313,86	863.471.010,08	90.781.736.980,96
2071	7.481.725.229,53	7.166.399.165,65	315.326.063,88	91.097.063.044,84
2072	7.518.712.795,17	7.219.278.538,29	299.434.256,88	91.396.497.301,73
2073	7.554.382.962,76	7.269.429.607,50	284.953.355,25	91.681.450.656,98
2074	7.588.723.717,15	7.317.304.359,11	271.419.358,04	91.952.870.015,02
2075	7.622.529.036,34	7.366.028.796,97	256.500.239,37	92.209.370.254,40
2076	7.709.564.544,33	8.086.342.734,09	(376.778.189,76)	91.832.592.064,64
2077	7.718.422.658,85	8.186.125.622,81	(467.702.963,96)	91.364.889.100,68
2078	7.723.755.010,73	8.282.876.710,27	(559.121.699,55)	90.805.767.401,13
2079	7.725.694.024,31	8.375.570.094,65	(649.876.070,34)	90.155.891.330,79
2080	7.724.033.578,05	8.467.115.660,18	(743.082.082,14)	89.412.809.248,66
2081	7.735.507.111,20	8.698.650.928,74	(963.143.817,54)	88.449.665.431,11
2082	7.718.985.869,99	8.768.308.351,91	(1.049.322.481,92)	87.400.342.949,19
2083	7.698.206.042,98	8.827.495.094,16	(1.129.289.051,18)	86.271.053.898,01
2084	7.673.291.907,93	8.874.902.361,76	(1.201.610.453,83)	85.069.443.444,18
2085	7.645.062.375,84	8.912.437.280,14	(1.267.374.904,30)	83.802.068.539,88
2086	7.613.282.293,20	8.942.855.670,54	(1.329.573.377,34)	82.472.495.162,54
2087	7.578.407.357,17	8.966.498.812,67	(1.388.091.455,50)	81.084.403.707,04
2088	7.540.782.089,64	8.991.387.897,66	(1.450.605.808,01)	79.633.797.899,02
2089	7.500.222.039,82	9.009.943.617,50	(1.509.721.577,68)	78.124.076.321,34
2090	7.456.695.907,46	9.023.550.851,59	(1.566.854.944,13)	76.557.221.377,21

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,00% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e sete meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 72.811.698,86.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 35; inativos – 78; e pensionistas - 18.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.546.671.259,08
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.662.706,18
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.671.057,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.175,52
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	4.175,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.543.008.552,90
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.216.680.259,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.094.306.906,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.925.390.856,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	653.973.943,82
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-